

LEI Nº 3.122/2019

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 186/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para o mandato correspondente ao período da Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, bem como dos demais cargos com status de Secretário, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º Aos Secretários Municipais, bem como aos servidores ocupantes de cargos com status de Secretário, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal Permanente do Município de Santa Cruz do Capibaribe, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e à percepção de parcelas indenizatórias.

§ 2º A hipótese de acréscimo contida no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria ou da Unidade com status de Secretaria.

Art. 3º Aos subsídios fixados por esta Lei será assegurado as garantias previstas na Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 19 de dezembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe